



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

18ª SESSÃO ORDINÁRIA – 7º PERÍODO – 18ª LEGISLATURA  
15.04.2020 – QUARTA - FEIRA

## PAUTA

- **Apresentação, discussão e votação de Indicações, sendo:**
- ✓ **Nº 60/2020, de autoria do vereador Ricardo Seidel Guimarães, ao governador Flavio Dino de Castro e Costa**, que conceda a dispensa do pagamento do Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores - IPVA para os motoristas de aplicativo APP. Tendo em vista a grave situação econômica que os mesmos estão passando com a pandemia do coronavirus;
- ✓ **Nº 61/2020, de autoria do vereador Zesiel Ribeiro da Silva, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos e ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Zigomar Costa Avelino Filho**, da recuperação asfáltica da Rua Euclides da Cunha/Av. Itaipu; Rua Dom Marcelino/Av. Paulo Afonso, localizadas nos Bairros Vila Nova e Santa Lúcia.

### ORDEM DO DIA

- Única discussão e votação do Veto Total do Poder Executivo à Lei Ordinária nº 1.816/2020, que **“Estabelece a obrigatoriedade dos trailers de lanches ou comerciantes de alimentos nas vias públicas ou espaços públicos de Imperatriz, disponibilizarem aos consumidores álcool em gel”**;
- Primeira discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2020, de autoria dos vereadores Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, Aurélio Gomes da Silva, Adelino Oliveira Guimarães, José Arimatheia Pereira de Castro, Carlos Hermes Ferreira da Cruz e Manoel Conceição de Almeida, que **“Autoriza o Poder Executivo a suspender o pagamento do Imposto IPTU e ISSQN Instituídos na Lei Complementar nº 001/2003 – Código Tributário do Município de Imperatriz”**.
- Segunda e última discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2020, de autoria dos vereadores Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, Aurélio Gomes da Silva, Adelino Oliveira Guimarães, José Arimatheia Pereira de Castro,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**Carlos Hermes Ferreira da Cruz e Manoel Conceição de Almeida, que “Autoriza o Poder Executivo a suspender o pagamento do Imposto IPTU e ISSQN Instituídos na Lei Complementar nº 001/2003 – Código Tributário do Município de Imperatriz”.**